

## LEI MUNICIPAL Nº 279/2024

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima, com base no art. 7°, inc. IV da CF/88, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° A partir de 1° de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no Município de Curral de Cima-PB, será de R\$: 1.412,00 (um mil, quatrocentos de doze reais).
- Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1° de janeiro de 2024.
  - Art. 4° Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 18 de junho de 2024.

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

AtRSA: